



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º **030** /2020

Processo Administrativo n.º 19/10/21834

Donatário: Município de Campinas

Doadora: A. YOSHII ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **A. YOSHII ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 78.016.003/0041-06, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 02 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
1	PLACA ORIENTATIVA 1X1 ADESIVADA FRENTE E VERSO	1	852,98
2	PRANCHA LATERAL - DUPLA	1	1361,37
3	BICICLETA - DUPLA	1	2.019,23
4	REMADOR - INDIVIDUAL	1	1.273,65
5	GIRO DIAGONAL COM VERTICAL	1	835,08
6	PUXADOR COSTAS COM PEITORAL	1	1.712,23
7	SIMULADOR DE PERCURSO - DUPLA	1	1.843,80
8	BARRA FIXA (OU ESPALDAR)	1	1.072,79

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 10.971,13 (Dez mil novecentos e setenta e um reais e treze centavos), conforme se depreende das informações, às fls. 02-04 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

19 JUN. 2020

Campinas, _____

ERNESTO DIMAS PAULELLA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

A. YOSHII ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Representante Legal:

RG nº 8796 930-1

CPF nº 054 933 869-17

Volney Furtado de Souza

Engº Civil - A. YOSHII
CREA-PR 108937/D